



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 587/15

Contrato nº 256/16

Processo Administrativo nº 16.430/16 anexo ao de nº 43.245/15 – Convite nº 056/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DGD SERVIÇOS EIRELLI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE RUBIÃO JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado devido ao aumento quantitativo do objeto bem como prorroga o prazo de execução da obra

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DGD SERVIÇOS EIRELLI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 300.173.828-66, sediada na Rua das Rosas, nº 740, Bairro Parque Residencial Convívio, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 60 dias para execução do objeto de **06/06/2016 à 04/08/2016** e acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 49.553,83 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a CONTRATADA deverá completar a garantia prestada em mais R\$ 2.477,69 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 07 JUN 2016

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DGD SERVIÇOS EIRELLI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2.

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3 581-5